

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fomento Colonial

### Portaria n.º 9:956

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 91.º da Carta Orgânica do Império Colonial, que seja publicado no *Boletim Oficial* de todas as colónias, para vigorar na parte que interessa aos serviços coloniais, o decreto-lei n.º 30:752, de 14 de Setembro de 1940.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.*

Ministério das Colónias, 12 de Dezembro de 1941.—  
O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção Geral do Ensino Superior  
e das Belas Artes

### Portaria n.º 9:957

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, que os programas do curso de solfejo do Conservatório Nacional, publicados no *Diário do Governo* n.º 14, 1.ª série, de 7 de Janeiro de 1931, sejam alterados, de harmonia com a resolução do respectivo conselho escolar da seguinte forma:

#### 2.º ano

Parte técnica:

Eliminar «Solfejos autógrafos de compositores portugueses».

Matéria de exame do 2.º ano

Parte técnica:

2.ª prova: Modificada a redacção para: um número de solfejo da 1.ª parte de qualquer das obras adoptadas, escolhido pelo júri entre os que constituem ponto de exame.

3.ª prova: Suprimida.

Ministério da Educação Nacional, 12 de Dezembro de 1941.— O Ministro da Educação Nacional, *Mário de Figueiredo*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

### Portaria n.º 9:958

Ao abrigo do disposto no n.º 2.º do artigo 1.º do decreto-lei n.º 31:564, de 10 de Outubro de 1941: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, o seguinte:

1.º Consideram-se requisitadas as quantidades de milho existentes na posse dos produtores dos concelhos de

Caminha, Vila Nova da Cerveira, Valença do Minho, Monção, Meigaço, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Terras do Bouro, Montalegre e Chaves.

2.º O milho requisitado pela forma estabelecida no número anterior só pode ser vendido à Federação Nacional dos Produtores de Trigo (F. N. P. T.) e será pago por este organismo ao preço fixado oficialmente.

3.º A F. N. P. T. poderá também solicitar a entrega do que for necessário para o abastecimento público, ao preço acima indicado.

4.º A F. N. P. T. providenciará especialmente quanto ao abastecimento nos concelhos referidos nesta portaria.

Ministério da Economia, 12 de Dezembro de 1941.—  
O Ministro da Economia, *Rafael da Silva Neves Duque*.

### 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho do S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Agricultura de 28 de Agosto próximo findo, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento em vigor no corrente ano económico de 1941 do Ministério da Economia a seguinte transferência de verba: 2

#### CAPÍTULO 4.º

Direcção Geral dos Serviços Pecuaríes

Estabelecimentos zootécnicos

Artigo 64.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Semoventes:

a) Animais:

De «Solípedes» para «Outros animais» 40.000\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 8 de Dezembro de 1941.— O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho do S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Agricultura de 26 de Novembro findo, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento em vigor no corrente ano económico do Ministério da Economia a seguinte transferência de verba:

#### CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aqüícolas

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 104.º — Encargos administrativos:

Do n.º 7) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» para o n.º 6) «Prémios de transferências» . . . . . 2.000\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 8 de Dezembro de 1941.— O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.